



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

ATA DA 37ª REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL PARA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO - COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU

Aos 12 dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dez horas, no Salão Nobre do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se o Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, presentes:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva;

Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Desembargadora Mery Bucker Caminha;

MMº. Sr. Juiz do Trabalho JOSÉ MATEUS ALEXANDRE ROMANO Titular da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Presidente do Comitê;

MMª Sra. Juíza do Trabalho MARIA THEREZA DA COSTA PRATA, Titular da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, eleita por votação direta entre seus pares do primeiro grau deste Tribunal;

MMª. Sra. Juíza do Trabalho MÔNICA DE ALMEIDA RODRIGUES, Titular da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região – AMATRA-1;

MMª Sra. Juíza do Trabalho LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO, escolhida pelo Presidente deste Tribunal a partir da lista dos magistrados inscritos para eleição do representante dos magistrados;

MM. Sr. Juiz MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE, suplente da magistrada escolhida pelo Presidente deste Tribunal a partir da lista de magistrados inscritos para a eleição do representante dos magistrados;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Ilmo. Sr. LUIS AMAURI PINHEIRO DE SOUZA, servidor, eleito por votação direta entre os servidores deste Tribunal;

Ilmo. Sr. MAURÍCIO NOGUEIRA MACEDO SILVA, servidor, escolhido pelo Presidente deste Tribunal a partir da lista de servidores inscritos para a eleição do representante dos servidores;

Ilmo. Sr. BRUNO HENRIQUE FERNANDES FONSECA, Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Institucional – SDE, suplente do servidor escolhido pelo Presidente deste Tribunal a partir da lista de servidores inscritos para a eleição do representante dos servidores.

Convidados, participaram da reunião, através de videoconferência, os Exmos. Srs Juízes Titulares das 1ª e 2ª Varas do Trabalho da Comarca de Itaguaí, juiz ROBERTO ALONSO BARROS RODRIGUES GAGO e juiz SÉRGIO RODRIGUES HECKLER, acompanhados dos servidores das unidades.

Abrindo os trabalhos, o Presidente do Tribunal informou que o projeto “Comitê no Interior” é um marco nas relações institucionais deste TRT. Lembrou que o primeiro grau de jurisdição é, de fato, uma das prioridades de sua administração e que, em razão disso, tem visitado as unidades de fora da Comarca da Capital a fim de levantar as necessidades e as possíveis soluções para os problemas. Destacou a grande economia que será feita com a utilização dessa ferramenta nas comunicações do Tribunal com as unidades mais distantes. Por fim, elogiou o trabalho do Comitê de Priorização do Primeiro Grau e se colocou à disposição, mais uma vez, para ouvir as demandas advindas deste Comitê.

Com a palavra, o Presidente do Comitê agradeceu a presença do Exmo. Presidente do Tribunal e os esforços por ele envidados para atender as demandas encaminhadas. Explanou que o projeto “Comitê no Interior” possibilita a presença nas reuniões do Comitê de Priorização do 1º Grau das Varas do interior do Estado, participando via videoconferência e debatendo ao vivo e on line.

Com a palavra, o juiz Roberto Alonso Barros Rodrigues Gago elogiou a iniciativa do Comitê. Afirmou que realmente se trata de um marco na forma de comunicação deste Tribunal a utilização da videoconferência para participação das



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

nas reuniões do Comitê de Priorização do 1º Grau, ferramenta de aproximação da administração com as unidades do interior. Sugeriu que essa ferramenta também seja utilizada para que as unidades do interior possam interagir com a Presidência e Corregedoria Regional e teve a resposta do Presidente do Comitê que exatamente essa é a proposta do projeto e que a partir de agora haverá, em cada reunião, a participação de unidades do interior do Estado.

A seguir o Exmo. Presidente do Tribunal agradeceu a presença de todos e se retirou para tratar de outros assuntos em seu gabinete.

Com a palavra o juiz Sérgio Rodrigues Heckler indagou sobre a decisão do CNJ relativa à RA 219/2016.

Com a palavra, o Presidente do Comitê decidiu incluir esse tema na pauta da reunião por causa de recente decisão do CNJ em procedimento administrativo. Tratou-se da decisão em sede de liminar proferida pelo CNJ quanto a aplicação da RA CNJ Nº 219/2016.

Lembrou que o cumprimento integral da RA 219/2016 impactará sobremaneira o 2º Grau de Jurisdição conforme já apurado e relatado pelo Comitê de Priorização do 1º grau de jurisdição e que isso, de uma forma ou de outra, acabará prejudicando o 1º Grau. Lembrou o incansável trabalho do Comitê, cujos integrantes passaram incontáveis horas por mais de 04 meses debruçados sobre as fórmulas de aplicação da RA 219/16.

O Presidente do Comitê ainda lembrou que em nenhum momento esse Comitê deixou de fiscalizar e cobrar o cumprimento da Resolução CNJ 219, conforme sempre registrado em suas atas de reuniões e que a complexidade dos números neste grande Tribunal exigiu pelo Comitê apresentação de dois trabalhos estatísticos em aditamento para explicação de dúvidas surgidas e que o debate era necessário.

Com a palavra, a juíza Monica de Almeida Rodrigues declarou que entende que o Tribunal foi omissos quando em relação à RA 219/2016.

O presidente do Comitê, por sua vez, reafirmou e registrou que não houve omissão do Tribunal na apreciação da matéria e que eventual demora se deu em



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

função de necessidade de debruçar no estudo de matéria tão complexa, tanto que o próprio Comitê chegou a conclusão que o 2º grau é afetado sobremaneira. Registrou mais uma vez que a obrigação de fiscalização e acompanhamento deste Comitê. Sugeriu que procurássemos resolver a situação de forma consensual.

Com a palavra, a juíza Maria Thereza da Costa Prata, representante eleita dos Juízes, ressaltou o árduo trabalho desenvolvido.

Com a palavra, o servidor Luís Amauri Pinheiro de Souza (dirigente sindical) informou que o movimento sindical no país é contra a implantação da RA 219/2016. Apresentou, por fim, o resultado dos estudos realizados pelo SISEJUFÉ.

A representante da Amatra 1, declarou que concorda que se busque um consenso sobre o tema.

Opinou o Presidente do Comitê e se colocou à disposição para a intermediação de uma solução consensual, com a participação de todos os interessados: o Tribunal, à AMATRA, à AJUTRA, à Associação dos Servidores, buscando a conciliação, o que foi aprovado pelo Comitê.

A seguir a Vice-Corregedora do Tribunal, Desembargadora Mery Bucker Caminha integrou a mesa e agradeceu a acolhida e deu boas vindas aos juízes da Comarca de Itaguaí, parabenizando a iniciativa da realização das reuniões do Comitê com a presença das Varas do interior através de videoconferência. Presenciou parte dos debates e se retirou agradecendo a todos pelo trabalho.

Encerrada essa primeira etapa, passou-se à discussão dos itens da pauta encaminhada pelas Varas do Trabalho de Itaguaí.

Matérias indicadas pelas 1ª e 2ª Varas de Itaguaí

1) Reforçar a necessidade de instalação de detector de metais no Fórum de Itaguaí;

O presidente do Comitê informou que há projeto em curso na Diretoria Geral sobre esse assunto.

2) Vagas para veículos na frente do prédio do Fórum de Itaguaí;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

O juiz Roberto Alonso Rodrigues Gago solicitou que o TRT entre em contato com a prefeitura para que sejam disponibilizadas mais 3 (três) vagas na frente do Fórum de Itaguaí.

A solicitação foi aprovada pelos membros do Comitê.

O presidente do Comitê oficiará ao Presidente do Tribunal para que sejam solicitadas à Prefeitura de Itaguaí mais 03(três) vagas defronte ao Fórum para estacionamento de veículos de magistrados e servidores.

3) Verificar a possibilidade de Convênio com o SPC para consulta das empresas cadastradas, a fim de evitar que se perca tempo expedindo novos ofícios, cobrando o cumprimento de determinação, ou aguardando uma resposta de algo que já foi cumprido. São muitos os casos em que o SPC não vem encaminhando a devida resposta quanto ao cumprimento das determinações judiciais, o que provoca a necessidade de expedição de mandados de intimação com a determinação que se apresente o comprovante no ato da diligência;

A Diretora da 1ª Vara do Trabalho de Itaguaí noticiou a dificuldade do cumprimento das ordens emanadas pelo juízo.

Com a palavra, a juíza Maria Thereza da Costa Prata informou que já existe diretriz do Fórum de Gestão Judiciária e sugeriu o cumprimento da diretriz.

A demanda foi aprovada pelo Comitê e será encaminhado ofício ao presidente do TRT solicitando a celebração do convênio.

4) Reposição de servidores em virtude de aposentadorias (Previsão de 02 (duas) servidoras se aposentarem no final do ano na 1ª VT);

O presidente do Comitê informou que, diante da nova lei orçamentária, ficou extremamente difícil a reposição de servidores. Os demais membros do Comitê manifestaram-se no mesmo sentido. Destacou-se que tal medida impactará sobremaneira os resultados até então alcançados por todas as esferas da Justiça, em especial da Justiça do Trabalho. Afirmou que existe no legislativo federal projeto de lei de criação de mais cargos.

5) Canal de Comunicação para Sugestões



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

O Tribunal, como instituição, poderia incentivar os servidores e magistrados a compartilharem ideias e sugestões para melhoria dos diversos sistemas judiciais e administrativos.

O presidente do Comitê informou que convidou todas as Secretarias deste Tribunal para participarem das primeiras reuniões do Comitê e, quando necessário, se fazem representadas nas reuniões. Em razão disso, destacou que o canal oferecido pelo Comitê é o adequado para receber e repassar as informações de cunho administrativo.

6) Controle de ponto no horário do almoço – voltar os registros de saída e de entrada pelos servidores, deixando a cargo do sistema descontar 30 min, automaticamente, uma vez que agora passou a estar dentro da Jornada.

No caso dos prédios sede e da Lavradio, ao final do mês, os gestores poderiam creditar o tempo gasto nas filas dos elevadores. Vale ressaltar que esse tempo já é computado pelas administrações dos prédios.

Motivo: Os registros do Tribunal estão sendo fictícios. Na maioria dos casos, não há o registro da saída dos servidores para o almoço. Apenas quando o tempo ultrapassa os 30 minutos é que é lançado o excedente e, mesmo assim, fica registrado como se o servidor tivesse almoçado apenas naquele período.

Além da perda do controle efetivo do período da jornada, razão do investimento e da implementação do controle de ponto, a última alteração do ato que regulamenta esse controle provoca que os diretores voltem a ter que controlar o período de ausência dos seus servidores, ou seja, tempo desperdiçado dos nossos gestores.

Esse tópico restou prejudicado em face do ato regulamentando o assunto e, por isso, foi retirado de pauta pelos proponentes, Exmos. Srs. Juízes de Itaguaí.

Por fim, o juiz Roberto Alonso Rodrigues Gago solicitou que fosse verificada a possibilidade de nomear servidor para ocupar a função (em regime de substituição análogo ao que ocorre com detentores de cargos comissionados) de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

servidora em gozo de licença maternidade, sem que, para isso, seja retirada a FC da servidora licenciada.

O presidente do Comitê informou que pesquisará o assunto e, com o resultado da pesquisa, prestará os esclarecimentos às Varas do Trabalho.

A seguir, passou-se à apreciação das diretrizes aprovadas nos Fóruns de Gestão Judiciária.

Com a palavra, a juíza Livia Fanaia Furtado Siciliano discorreu sobre cada diretriz a ser debatida nesta reunião.

1) Diretriz 123 – Efetividade da Execução Bacen- Valores mínimos

Já foi oficiado o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT solicitando informações sobre o assunto.

O Comitê aguardará a resposta tendo em vista que há previsão de implantação nacional do SAAB.

2) Diretriz 48 – Execução – Central de Execuções –

A juíza Mônica de Almeida Rodrigues ponderou sobre a criação dos CEJUSC's , pois teme que as metas sejam “cobradas” do juiz titular.

Tal preocupação foi compartilhada pelos juízes Sérgio Heckler e Roberto Gago.

O presidente do Comitê sugeriu a suspensão da diretriz para que se possa discutir com a AMATRA1, AJUTRA, TRT, sindicatos e ADICS, à luz da RA 219/2016.

3) Diretriz 78 – Saúde – Programa Preventivo

O presidente do Comitê informou que tal assunto está sendo discutido pelo Comitê de Saúde, presidido pelo Exmo. Desembargador Roberto Norris.

A seguir o juiz Sérgio Heckler solicitou a possibilidade de um médico e um enfermeiro visitarem as unidades do tribunal uma vez por semestre.

O presidente do Comitê oficiará ao presidente do TRT encaminhando a solicitação.

4) Diretriz 85 – Servidores – Quadro de reserva

Suspensa até a solução da RA 219/2016.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

5) Diretriz63 – Metas – Núcleos Regionais de Execução

Suspensa até a solução da RA 219/2016.

6) Diretriz 102 – Pessoas – Saúde do magistrado. Afastamento. Retorno Retirado de pauta.

7) Diretriz 12 – Campanhas institucionais – FALSO TESTEMUNHO

O presidente do Comitê se manifestou contrário à diretriz porque entender tratar-se de questão legal e obrigação do magistrado advertir a testemunha sobre as consequências do falso testemunho no momento da instrução processual. Ato jurisdicional que não cabe ao Comitê deliberar.

Com a palavra, o servidor Maurício Nogueira Macedo Silva informou que tais assuntos devem fazer parte de um plano anual de comunicação e que, não obstante o justo motivo apresentado pelo presidente do Comitê, entende de o tema pode fazer parte da política de comunicação do TRT.

Colocada a matéria em discussão, ela foi aprovada por maioria, vencido o presidente do Comitê e com a abstenção do Sr. Luís Amauri Pinheiro de Souza.

Votaram a favor da proposta os membros titulares com direito à voto: juízas Maria Thereza da Costa Prata e Livia Fanaia Furtado Siciliano e o servidor Maurício Nogueira Macedo Silva.

Será, portanto, oficiado ao Presidente do Tribunal solicitando a implementação da diretriz.

8) Diretriz 46 – Estrutura Varas e Gabinetes – Indexação de arquivos digitais.

Não ficou clara sua finalidade. O presidente do Comitê informou que, se apenas se tratar de indexação de arquivos digitais, entende que a diretriz está prejudicada.

A juíza Livia irá se informar sobre a extensão do tema e, se assim entender necessário, sugerirá a colocação do tema em pauta.

9) Diretriz 113- Processos de trabalho – Expedientes –Único acesso.

O tema já foi encaminhado e o Comitê está aguardando resposta. Assim, prejudicado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

10) Diretriz 114 – Processo de Trabalho – PJe – Depósitos judiciais.

Prejudicado.

11) Diretriz 1 – Saúde e segurança –

Em andamento. Prejudicado

12) Diretriz 8 – Saúde e segurança

Em andamento. Prejudicado.

O presidente do Comitê registra seu agradecimento ao servidor Arthur Cirino, da Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário – CSTU, pelo empenho e sucesso do projeto Comitê no Interior.

O juiz Roberto Gago elogiou o projeto e agradeceu a oportunidade de participar dessa iniciativa que considera um marco nas relações institucionais do Tribunal.

O juiz Sérgio Heckler elogiou a iniciativa e agradeceu a participação e solicitou que essa forma de comunicação continue com a participação das demais unidades do interior do Estado.

Nada mais a tratar, os participantes se despediram e foi interrompida a comunicação com as Varas do Trabalho de Itaguaí.

O presidente do Comitê propôs que na próxima reunião, a exemplo do que ocorreu nesta data, haja a participação da Vara do Trabalho de Itaperuna por videoconferência. A proposta foi acolhida por todos os presentes. O presidente do Comitê efetuará o convite.

Designada a próxima reunião para o dia 06/04/2018, às 10:00 horas, no Salão Nobre do Edifício-Sede, cuja solicitação do local será feita pela Presidente do Comitê, ficando ciente, para possibilitar a participação via videoconferência da unidade convidada, a CSTU e o Sr. Bruno acompanhará a efetivação dessa demanda.

Esta ata serve de convocação dos servidores membros do Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

competindo a estes apresentá-la aos seus gestores para fins de liberação para a próxima reunião.

A reunião foi encerrada às 13:30 horas

Rio de Janeiro, RJ, 12 de março de 2018.

José Mateus Alexandre Romano
Presidente do Comitê Regional para Gestão e Implementação
da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição –
Comitê Orçamentário de 1º Grau

